



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

PUBLICADO	
Diário	<u>Página</u>
Oficial	<u>Um</u>
Edição	<u>Diária</u>
Nº	<u>2591</u> Página <u>09</u>
Data	<u>27/03/2014</u>
Visto	

PORTARIA Nº 489/2014

Súmula: Concede elevação de Classe a Educadora Infantil e Professoras da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o artigo 7º, itens I, II e III e artigos 8º e 9º da Lei Municipal nº 703 de 04 de julho de 2003, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Arapoti.

Considerando que a educadora infantil e as professoras apresentaram a comprovação da nova habilitação.

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar a educadora infantil e as professoras integrante do quadro próprio do magistério do Município de Arapoti, as quais apresentaram documentação para elevação de classe, conforme quadro abaixo:

Nº	Nome do Professor/Educador	Enquadramento anterior	Enquadramento atual
1	Eliana de Cassia Ayme Jimpo	A-01	B-01
2	Gislaine Batista da Silva Souza	A-01	B-01
3	Isabela Alves Barreto	A-01	B-01
4	Kelly Cristina Vilela	A-02	C-02

Art. 2º - O vencimento básico da integrante do quadro próprio do magistério enquadrada será correspondente à mesma referência da nova classe na tabela de vencimento anexa ao plano de carreira.

Art. 3º - Deve a Divisão Administrativa tomar as medida necessárias para a oficialização deste ato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se disposições em contrário, publique-se.

EM 26 DE MARÇO DE 2014.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO,

BRAZ RIZZI

Prefeito